

**DECRETO N.º 113/2020**

**DATA: 08.07.2019**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar, altera LDO, PPA, Cria Fonte de Recursos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidos por Lei:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, na Lei nº 1884/2019 de 12/11/2019, no valor de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), cria fonte de recursos, nas dotações abaixo relacionadas:

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOMENCLATURA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
<b>07.00</b>	<b>Departamento Municipal de Saúde</b>		
<b>07.02</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>		
<b>103010021.2.024</b>	<b>Manutenção do Fundo Municipal de Saúde</b>		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	856	560.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	856	150.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	856	70.000,00
<b>05.00</b>	<b>Depto de Obras, Viação e Urbanismo</b>		
<b>05.01</b>	<b>Divisão de Obras Rodoviárias</b>		
<b>267820008.2.008</b>	<b>Planejar, Coordenar, Executar e Supervisionar os Serviços da Unidade</b>		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	856	210.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	856	50.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	856	10.000,00
<b>05.02</b>	<b>Divisão de Urbanismo</b>		
<b>154520009.2.009</b>	<b>Manutenção da Unidade de Divisão de Serviços Urbanos</b>		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	856	180.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	856	45.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	856	25.000,00
<b>TOTAL R\$ 1.300.000,00</b>			


**Art. 2º** - Para cobertura dos créditos a serem abertos em decorrência da autorização desse Decreto, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação, conforme dispõe o artigo 43, inciso II do § 1º da Lei 4.320/1964, no valor de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), especificados a seguir:

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOMENCLATURA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
1.7.1.8.99.1.1.99.02	Auxilio Financeiro LC 173/2020	856	1.300.000,00
<b>TOTAL R\$ 1.300.000,00</b>			

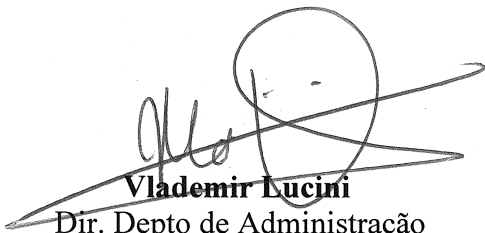
**Art. 3º** - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1878/2019 de 22.10.2019 - LDO e 1818/2018 do PPA 2019/2021.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de julho de 2020.



**Agilberto Lucindo Perin**  
Prefeito Municipal



**Vladimir Lucini**  
Dir. Depto de Administração